



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 672 DE 10 DE ABRIL DE 2006

Denomina oficialmente de Izidro Trajano Rodrigues, o sistema de abastecimento d'água do distrito de Bonfim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado oficialmente de Izidro Trajano Rodrigues, o novo sistema de abastecimento d'água do distrito de Bonfim, em Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2006.


JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO
Prefeito Municipal

